

SEGUNDA SUSPENSÃO DOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Considerando a aprovação do PLP nº 205/2023, pelo Senado Federal, que PRORROGA até dezembro de 2024 o uso dos recursos da Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura (Lei Complementar 195, de 2022);

considerando que o PLP nº 224/2023, que prorroga o prazo de execução de recursos da Lei Paulo Gustavo, para 30 de junho de 2024, por Estados, Distrito Federal e Municípios, tramita em regime de urgência na Câmara Federal;

considerando a mobilização dos agentes e gestores de Cultura no Estado do Rio Grande do Sul, representados pelo Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul – CEC-RS e pelo Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS – CODIC;

considerando a necessidade de extensão do prazo para a execução da Lei Paulo Gustavo a fim de permitir que o seu objetivo seja atingido e os recursos sejam aplicados, sem comprometer a transparência e sua efetividade;

considerando que se trata de uma Lei emergencial que dispõe sobre “ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19”;

considerando o tempo exíguo, devido aos atrasos na aprovação e execução da Lei, que comprometeram a exequibilidade do objeto em tempo oportuno e a dificuldade de elaboração dos projetos, sobretudo dos agentes culturais que apenas recentemente tomaram contato com o modelo de fomento à cultura por meio de editais;

considerando, ainda, a consulta pública realizada junto aos trabalhadores de cultura do município de Santo Augusto, participantes do grupo de Whatsapp “Informativos Cultura Santo Augusto” nos dias 16 e 17 de novembro, que em sua imensa maioria votou pela “suspensão dos cronogramas dos Editais, com previsão das inscrições/repasso dos recursos para início de 2024”,

o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (SECUTE) e o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo resolve:

1. Suspender, por prazo indeterminado, o cronograma de execução dos editais: **EDITAL SECUTE/LPG Nº 001/2023 SANTO AUGUSTO EM 65 FRAMES FOMENTO AO AUDIOVISUAL** e **EDITAL SECUTE/LPG Nº 002/2023 SANTO AUGUSTO EM 65 TONS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**.
2. Ficam mantidas integralmente as demais condições estabelecidas nos referidos Editais, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
3. Os proponentes devem acompanhar no site <https://santoaugusto.rs.gov.br/lpg/>, todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Chamamento Público.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se: 20/11/2023.

Dorotéa Schaeffer
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Prof. Dr. Renato Pereira
Coordenador de Cultura e Turismo